



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Edital n.º 191/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E/OU DE BEBIDAS COM CARÁCTER  
NÃO SEDENTÁRIO E VENDA AMBULANTE  
ARRAIAL DE SÃO ROQUE  
7 a 18 de Agosto de 2014

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, Presidente da Câmara Municipal, torna público que, por Deliberação da Câmara Municipal do Funchal datada de 24-04-2014, que a atribuição dos locais com ocupação da via pública para venda no Arraial de São Roque, freguesia de São Roque, será feita por sorteio a realizar no Edifício dos Paços do Concelho, às 16:30 horas do dia 31 de Julho de 2014.

O Sorteio será feito, obedecendo às seguintes regras:

1. Serão sorteados os pedidos que foram registados nos serviços desta Autarquia até às 17 horas e 30 minutos do dia 30 de Julho de 2014.
2. Para se habilitar à participação os agentes económicos consoante a sua opção de atividade deverão:
  - i. **Restauração ou bebidas** - fazer prova de encontrar-se inscritos na Repartição de Finanças com o **CAE 56107** ou equivalente.
  - ii. **Venda em pequenos balcões**, nomeadamente brinquedos, Chapéus, etc. possuir título emitido pela DRCIE (não inclui restauração ou bebidas).
3. Será sorteado apenas um local por cada agente económico.
4. A **área dos espaços** são de 4 mts de comprimento X 2 mts de largura, perfazendo um total de **8 m<sup>2</sup>**. Poderão contudo optar por medidas inferiores desde que não excedam os 4mts de comprimento nem 2 mts de largura, e previamente indicado nos seus requerimentos.
5. O **pagamento das taxas de ocupação e caução** deverão ser efetuados até ao dia útil anterior ao da realização da atividade.
6. Os agentes económicos sorteados deverão ter um contentor para resíduos e proceder à limpeza e asseio dos locais de venda.
7. **Horário da colocação das estruturas e equipamentos** para o exercício das atividades nos dias 7 a 18 de agosto:
  - i. **Montagem** - a partir das 20 horas do dia 6 de agosto de 2014
  - ii. **Desmontagem** - até às 12 horas do dia 19 de agosto de 2014
8. Caso os agentes económicos optem pela participação em numero de dias inferior aos festivos:
  - i. **Montagem** – a partir das 20 horas da véspera do primeiro dia da atividade constante na sua licença.
  - ii. **Desmontagem** – até às 12 horas do dia seguinte ao último dia constante na sua licença.
9. Em caso do número de requerimentos registados até à data limite de entrada ser inferior ao número de espaços disponibilizados, poderá ser dispensada a realização de sorteio.
10. Às associações nomeadamente "Escuteiros" "Clubes" etc. adotar-se-á igual procedimento. A admitir-se existir sorteio será efetuado de forma independente ou seja que integre apenas estas coletividades.

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo